

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º – FANTÁSTICA – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, cuja sigla representativa será FANTÁSTICA, é uma associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.805.688/0001-45, com sede e foro na Rua João Batista Guerra, nº 199, Bairro Maria Antonieta, CEP: 83.331-310, em Pinhais, Paraná constituída em 15/04/2016, com subsede na Rua Uraí, número 169, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-490, objeto do Registro n.º 0000706/00, do Livro A de Registros, do Cartório Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Pinhais/PR, com quarta alteração do Estatuto modificado conforme Assembleia realizada em 31/01/2025, e que passará a se reger pelas normas deste estatuto e em obediência às leis do país e terá duração por tempo indeterminado

§ 1º – A FANTÁSTICA poderá mudar o seu domicílio, a critério da diretoria, para onde melhor forem as condições de treinamento.

§ 2º – As cores da FANTÁSTICA serão o preto e lilás e o símbolo será o desenho abaixo:



Artigo 2º – A Associação tem por finalidade promover a aprendizagem e o aperfeiçoamento da Ginástica Rítmica em todo território estadual, nacional e internacional, regendo-se por este Estatuto e com amparo na Lei nº 9.615/98, Decreto Federal nº 7.984/2013 e PORTARIA Nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014, constituindo como objetivos:

I – Participação em competições;

II – Organização de eventos esportivos;

[Handwritten signatures]

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

III – Promoção de eventos organizados por entidades diversas, desde que o convite seja oficializado, por escrito, obedecendo aos critérios definidos pela diretoria;

IV – Promoção da arte e cultura;

V – Filiação a entidades federativas e confederativas, bem como manter o intercâmbio cultural e esportivo com entidades congêneres;

VI – Promoção do crescimento social da comunidade local;

VII – Firmar convênio com instituições públicas.

VIII – A prática, o estímulo e desenvolvimento do esporte da ginástica rítmica, em caráter amador, promovendo cursos, treinamentos e competições em todas as categorias;

IX – Promover o esporte da ginástica rítmica dentro dos padrões competitivos internacionais;

X – A inclusão social da comunidade na ginástica rítmica para o desenvolvimento humanitário e físico mental;

XI – A prática de atividades esportivas e sócio- culturais;

XII – A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento em regime democrático;

XIII – Zelar pelos princípios definidores de gestão democrática, instrumentos de controle social, instrumentos de transparência ativa na gestão da movimentação de recursos, mecanismos de fiscalização interna e pela previsão da alternância no exercício dos cargos de direção.

§ 1º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 2º – A FANTÁSTICA poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

Artigo 3º – O quadro social da FANTÁSTICA será composto por duas categorias:

I – Categoria de sócios e atletas;

II – Categoria de sócios professores, responsáveis ou colaboradores.

Artigo 4º – Pertencem a primeira categoria todos os atletas que se filiarem, devendo estar aptos fisicamente à prática do esporte, e que contribuam, em dia, com as taxas associativas.

§ 1º – Os atletas da ginástica poderão ser enquadrados nos níveis: 1) de base, 2) intermediário ou 3) equipe, dependendo da sua evolução na Ginástica Rítmica, conforme o Regulamento da FANTÁSTICA.

§ 2º – Todo associado atleta, menor de 18 anos, deverá ser assistido ou representado perante a FANTÁSTICA por um representante legal.

Artigo 5º – Pertencem a segunda categoria os associados professores, pais e responsáveis pelos atletas associados.

31.
Armm@ ml

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E READMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

Artigo 6º – Serão admitidos como associados da primeira categoria os atletas que tiverem as qualificações necessárias para a prática da Ginástica Rítmica.

§ 1º – As qualificações necessárias mencionadas no artigo anterior deverão ser definidas em Regulamento da FANTÁSTICA.

Artigo 7º – Serão admitidos como associados na segunda categoria:

I – Professores e acadêmicos de Educação Física, Fisioterapia, Psicologia e Nutrição, aptos ao treinamento e atendimento aos atletas da primeira categoria;

II – Responsáveis legais pelos associados da primeira categoria;

III – Pessoa física ou jurídica que colabore financeiramente com o desenvolvimento da FANTÁSTICA, de acordo com contrato firmado com a Associação.

Artigo 8º – A exclusão dos associados poderá ocorrer de forma espontânea ou compulsória.

§ 1º – O Associado da primeira categoria ficará desligado compulsoriamente por falta nas atividades, sendo que seus responsáveis, nessa hipótese, também serão excluídos compulsoriamente.

§ 2º – Considera-se por falta nas atividades o não comparecimento consecutivo em treinos e competições, ou seja, o abandono das atividades sem justificativa.

§ 3º – O desligamento compulsório afasta de todas e quaisquer atividades relacionadas à associação.

BP.
70

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 4º – O desligamento espontâneo deverá ser formalizado por escrito mediante requerimento dirigido ao presidente da associação.

Artigo 9º – A readmissão ficará a critério da Diretoria.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – O associado da primeira categoria poderá praticar Ginástica Rítmica, sob acompanhamento técnico, nas instalações da Associação, nos dias e horários definidos em regulamento, dentro do nível em que se encontra.

Artigo 11º – Todos os associados de qualquer categoria poderão:

I – Participar com seus familiares, das reuniões sociais e festivais, bem como frequentar as dependências da Associação de acordo com o regulamento;

II – Representar contra a conduta de qualquer associado junto à diretoria;

III – Pedir e obter a exclusão do quadro da Associação.

IV – Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

V – Participar, com seus dependentes, dos eventos promovidos pela FANTÁSTICA e das atividades esportivas, culturais e sociais;

VI – Usufruir os benefícios oferecidos pela FANTÁSTICA, de acordo com a regulamentação própria e específica para cada tipo de benefício.

VII – Garantia de acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àquelas relacionadas a gestão que serão publicadas na íntegra no site da entidade.

Artigo 12º – São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

B.L.
Handwritten signature and initials

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

- II – Acatar as determinações da Associação;
- III – Cooperar para o desenvolvimento da Associação;
- IV – Efetuar pontualmente o dever de associados;
- V – Zelar pelo bem da Associação;
- VI – Tratar com respeito as pessoas ligadas à Associação e seus associados;
- VII – Denunciar à diretoria qualquer fato que prejudique a Associação.
- VIII – Observar e cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais, bem como as decisões dos demais órgãos de administração da FANTÁSTICA;
- IX – Efetuar pontualmente o pagamento da taxa associativa anual;
- X – Zelar pela conservação do material da FANTÁSTICA, indenizando-a por eventuais danos causados;
- XI – Comparecer às assembleias gerais;
- XII – Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe nas dependências da FANTÁSTICA.

CAPÍTULO V – DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo 13º – Os valores de inscrição e de contribuição mensal como associados na primeira categoria serão definidos em Assembleia Geral, em outubro de cada ano, para vigorarem durante o período de 12 meses seguintes. Os atletas sem possibilidades financeiras serão selecionados pelo projeto e também vigorará pelo período de 12 meses.

§ 1º – Para o cálculo dos valores deverão ser levados em consideração as despesas da Associação, como por exemplo o pagamento de aluguéis, transporte, professores e treinadores, impostos, taxas, despesas administrativas, aquisição de materiais, alimentação etc.

[Handwritten signature]

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 2º – Os associados da segunda categoria são isentos de contribuição, com exceção dos colaboradores que terão a contribuição regulada por contrato firmado com a FANTÁSTICA.

§ 3º – O valor da taxa associativa será estabelecido conforme tabela proposta pela Diretoria e aprovada pelos associados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI – DAS FONTES DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA FANTÁSTICA

Artigo 14º – Os recursos serão oriundos de:

I – Taxas de filiação, de transferências, de anuidade, participação em eventos, arbitragem, assim como os emolumentos a que os processos de recursos estiverem sujeitos;

II – As rendas resultantes da aplicação dos seus bens patrimoniais;

III – O produto de multas de indenizações;

IV – Receitas decorrentes de aplicações financeiras;

V – As rendas eventuais;

VI – Dotações, doações, subvenções, legados, rendas, auxílios, as contribuições e incentivos de qualquer natureza, que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, privadas, mistas, autárquicas ou estatais, nacionais e estrangeiras;

Parágrafo único – Os resultados de sua renda, seus recursos e eventual resultado operacional é aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Handwritten signatures and initials:
B.P.
m/O

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

CAPÍTULO VII – DAS DESPESAS

Artigo 15º – O emprego dos recursos poderá ser destinado para:

I – Pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da FANTÁSTICA;

II – Despesa com a conversão dos bens da FANTÁSTICA e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;

III – Aquisição de material de expediente e desportivo;

IV – Custeio dos campeonatos e torneios;

V – Aquisição de distintivos, bandeiras, medalhas, troféus, prêmios, carteiras;

VI – Compra de fotografias para arquivo da FANTÁSTICA;

VII – Gastos de publicidade da FANTÁSTICA;

VIII – Despesas de representação da FANTÁSTICA;

IX – Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito;

X – Os encargos pecuniários de caráter extraordinários, não previstos no orçamento, custeados à conta de créditos adicionais abertos com a autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos;

XI – Despesas eventuais.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 16º – O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

BD.
M

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

- I – Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II – Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III – Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

§ 1º – Havendo Patrimônio, por ocasião da dissolução ou extinção da FANTÁSTICA, este será destinado a entidades congêneres ao esporte.

§ 2º – A FANTÁSTICA não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela seu patrimônio sob nenhuma forma a seus associados, desta forma os bens e recursos da FANTÁSTICA serão integralmente destinados ao atendimento de suas finalidades e objetivos sociais, sendo que a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis depende de aprovação da maioria simples da totalidade dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 17º – Os associados responderão pelos prejuízos e danos materiais que porventura causarem a Associação.

Artigo 18º – Os direitos e deveres inerentes à qualidade de sócio são intransferíveis, ficando estabelecido que os sócios não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações da Associação.

Artigo 19º – Os sócios que infringirem as determinações do presente Estatuto Social, do regimento interno ou determinação da administração, estarão sujeitos às penalidades impostas pela comissão disciplinar, de acordo com o constante no regimento interno da FANTÁSTICA.

Handwritten signatures and initials:
Stimm
Bf.
no

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 1º – As decisões da comissão disciplinar somente serão adotadas após ter sido concedido ao sócio denunciado ampla e irrestrita defesa;

§ 2º – Das decisões que aplicar penalidade ao associado caberá recurso para a Diretoria e, se persistir a pena, novo recurso para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO X – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20º – São órgãos da administração da FANTÁSTICA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;

Parágrafo único – É garantida a participação de atletas no colegiado de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

Da Assembleia Geral

Artigo 21º – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, sendo constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 22º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de todo ano, obrigatoriamente para aprovação final da prestação de conta anual com parecer do Conselho Fiscal, do Regulamento da FANTÁSTICA e do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Artigo 23º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro anos, no dia 15 de abril ou em data aproximada, para a eleição

Handwritten signatures and initials:
Ammm
B.D.
70

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

da Diretoria, ou sempre que houver necessidade em assembleias extraordinárias.

Artigo 24º – As assembleias, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação e por circulares ou outros meios convenientes que permitam o conhecimento da integralidade dos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§ 1º – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

§ 2º – Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Artigo 25º – A Assembleia Geral com fins eletivos será orientada pelos seguintes procedimentos:

I – A votação será processada através de cédula única, rubricada pelos membros de direção do pleito e em escrutínio secreto;

II – A Assembleia com fins eletivos não poderá ser conduzida por candidatos aos cargos eletivos;

III – Entre os membros que compõe a Assembleia Geral Eletiva, com direito a voto, deverá ser indicado:

- a) O Presidente da mesa de trabalho;
- b) O Escrutinador;
- c) O Secretário.

B.D.
mD

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 26º – A Assembleia Geral Eletiva elegerá e empossará:

I – O Presidente e o Vice– Presidente;

II – O Tesoureiro;

III – O Secretário;

IV – Os membros do Conselho Fiscal.

Da Diretoria

Artigo 27º – A Diretoria será constituída por Presidente, Vice–Presidente, Secretário e Tesoureiro;

Parágrafo único – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma única recondução por igual período para o mesmo cargo, vedada à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por adoção, do Presidente, na eleição que o suceder.

Artigo 28º – A diretoria reunir– se– á no mínimo uma vez por semestre.

Do Conselho Fiscal

Artigo 29º – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, e os seus membros eleitos somente poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta de votos de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, concedida ao conselheiro o direito de ampla defesa.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

[Handwritten signatures]

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

§ 3º – É vedada a composição do Conselho Fiscal por membro de cargo de direção.

§ 4º – É vedado ao membro do Conselho Fiscal o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

Artigo 30º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

§ 1º – O Conselho Fiscal realizará anualmente a aprovação de suas contas emitindo seu parecer a ser encaminhado à Assembleia Geral para aprovação final.

Artigo 31º – O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá o seu Presidente dentre os seus membros.

CAPÍTULO XI – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 32º – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Propor à AGO o valor da taxa associativa para os sócios contribuintes;
- IV – Manter contatos com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a assembleia geral;
- VII – Garantir a transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna;
- VIII – Garantir a existência e autonomia do Conselho Fiscal;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

IX – Realizar instrumentos de controle social;

X – Submeter as prestações de contas anuais à AGO, precedida de parecer do Conselho Fiscal;

XI – Garantir o acesso irrestrito, a todos os associados e filiados, aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da FANTÁSTICA, os quais serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da própria Associação.

Artigo 33º – Compete ao Presidente:

I – Dirigir e administrar a Associação;

II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto e regulamento da Associação;

III – Admitir, afastar ou readmitir associados, em conjunto com a Diretoria;

IV – Aceitar subvenções, doações e donativos;

V – Aplicar os fundos sociais, podendo para tanto abrir conta bancária e movimentá-la, sempre em conjunto com o Tesoureiro;

VI – Fixar e revogar normas, em conjunto com a Diretoria;

VII – Atribuir tarifas;

VIII – Autorizar gastos, desde que previamente aprovados pela Diretoria, em orçamento;

IX – Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele, podendo quando for o caso, nomear um procurador legalmente habilitado;

X – Representar a Associação nas reuniões com terceiros;

XI – Decidir e tomar providências urgentes quando do aparecimento dos casos imprevistos;

XII – Locar instalações para treinos e eventos, podendo inclusive, sublocar para outras atividades;

XIII – Garantir de acesso irrestrito a todos os associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como

B.D.
70

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

àqueles relacionados à gestão da entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

XV – Indicar membros visando garantir a representação da categoria de atletas nos colegiados de direção e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições eventualmente organizadas pela associação, deste que maiores de 18 anos.

Parágrafo único – Compete ao Vice- Presidente: substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância e prestar, de modo geral, a sua colaboração à Diretoria.

Artigo 34º – Compete ao Secretário:

- I – Redigir, lavrar e ler atas das reuniões da Diretoria;
- II – Dirigir a secretaria e seus arquivos;
- III – Manter em dia as correspondências;
- IV – Agendar compromissos;
- V – Fazer inscrições de novos associados.

Artigo 35º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Gerir com transparência a movimentação de recursos para todos os associados e órgão fiscalizadores internos ou externos;
- II – Cobrar as taxas associativas e efetuar pagamentos conforme planejamento orçamentário aprovado;
- III – Exigir a prestação de contas dos demais membros da Diretoria;
- IV – Prestar contas à diretoria;
- V – Providenciar meios para a divulgação da FANTÁSTICA junto à rede escolar, visando a formação do quadro de associados atletas, bem como visando a obtenção de fundos para viabilizar a participação da Associação em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais;

BD.
mm

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

ESTATUTO SOCIAL

VI – Planejar e acompanhar o orçamento da Associação, com registro de Plano de Aplicação e Prestação de Contas dos recursos utilizados;

VII – Assinar junto com o presidente, os documentos pertencentes à tesouraria, bem como cheques, assim como as demais movimentações bancárias;

VIII – Fazer pesquisa de três orçamentos para a utilização de recursos;

IX – Efetuar pagamentos;

X – Apresentar documentos fiscais, como extratos bancários, de conta corrente / aplicações financeiras e notas fiscais com CNPJ do fornecedor/prestador de serviços;

XI – Cumprir as obrigações fiscais da Associação.

Artigo 36º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Associação;

II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil anualmente, submetendo– os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para aprovação final;

III – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico– financeiras realizadas pela Associação;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

VI – Fiscalização interna.

CAPÍTULO XII – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 37º – A Assembleia Geral Ordinária – AGO para eleição de nova diretoria, será convocada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, mediante edital publicado por 03 (três) vezes em órgão de imprensa de grande circulação.

[Handwritten signatures]

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 38º – Poderão se candidatar todos os filiados no gozo dos seus direitos, devendo constituírem-se em chapas a serem registradas em até 30 (trinta) dias corridos da data prevista da AGO.

§ 1º – O processo de elegibilidade deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, podendo ser admitida candidatura única, sendo respeitada toda a publicização da eleição e ausência de interessados.

§ 2º – As inscrições deverão ser analisadas em até 05 (cinco) dias corridos da data de apresentação da chapa, devendo ser publicada a lista prévia em mural na sede da entidade;

§ 3º – A chapa impugnada terá o direito de apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da lista prevista no §1º do presente artigo.

Artigo 39º – A eleição deverá ser em sistema de recolhimento de votos imune a fraude, por escrutínio secreto, vedado o voto por procuração ou correspondência, considerando-se eleita a chapa mais votada.

§1º – O procedimento de apuração dos votos será definido no edital publicado.

§ 2º – O processo eleitoral poderá ser regulado manualmente ou com a possibilidade de utilização de sistema eletrônico para o exercício do voto e respectiva apuração.

Artigo 40º – Esta entidade define que não há critério diferenciado de valorização dos votos no processo eleitoral.

CAPÍTULO XIII – DA TRANSPARÊNCIA

BD
MD
J. J. J.

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 41º – A FANTÁSTICA compromete-se à disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentos comprobatórios:

I – Publicar anualmente as informações sobre as relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;

II – Publicar anualmente os relatórios de gestão e de execução orçamentária;

III – Publicar anualmente os balanços financeiros;

IV – Registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

V – Informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;

VI – Informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;

VII – Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII – disponibilizar canal de ouvidoria para os usuários apresentarem solicitações relacionadas à entidade;

Parágrafo único – A FANTÁSTICA adotará as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Artigo 42º – Não receberão os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

B.D.
[Assinatura]

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 43º – A FANTÁSTICA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão e transparência de sua gestão por, no mínimo, 10 (dez) anos, contados da emissão individual de cada um, bem como os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, e registros de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

CAPÍTULO XIV – DAS SUBSEDES

Artigo 44º – A Fantástica poderá abrir subse-des nas diversas regiões do Brasil, a critério da Diretoria, para melhor defesa dos interesses dos associados e do desenvolvimento das suas atividades.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º – Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em Pinhais, no dia 01 de julho de 2024. Passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no registro Público e será encaminhado à FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA (FPRG), juntamente com a ata da assembleia que o aprovou.

§ 1º – As normas do Estatuto em sua versão original ou na versão decorrente de reforma, têm sua vigência considerada com o ato de registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 46º – É considerado o dia de festa social o dia 15 de abril, data de aniversário da FANTÁSTICA.

Artigo 47º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 48º – O presente estatuto é reformável, total ou parcialmente, por iniciativa da Assembleia, obedecida às formalidades legais e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BP.
[Assinaturas manuscritas]

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

ESTATUTO SOCIAL

Eduardo Celli Garcia
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Pinhais-PR

Artigo 49º – Em caso de acidentes, a associação tomará todas as medidas necessárias nas situações de emergência, não podendo ser responsabilizada pela manutenção de tratamentos posteriores, indenizações e eventuais danos, que possam acontecer dentro de suas dependências ou fora dela.

Pinhais, 31 de janeiro de 2025

Thais m. machado

THAIS MARQUES MACHADO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Maria Clara Rabelo Jaime

MARIA CLARA RABELO JAIME

SECRETÁRIO

Bruna Snitynski Moura Barrim

BRUNA SNITYNSKI MOURA BARRIM

ADVOGADA

OAB 72634/PR

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Camilo Di Lellis, 633, sala 38
Pinhais - PR - Fone: (41) 3142-3250

PROTOCOLO Nº 0034503 - REGISTRO Nº 0000706/10 - LIVRO A-104
Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$3,13, FUNDEP:
R\$3,13, Selo: R\$11,50, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$34,86. Total: R\$
102,52

Pinhais-PR, 23 de maio de 2025

Eduardo Celli Garcia - Escrevente Substituto
Selo Digital nº SFTD3aQmMpmTlq7zMKMu1593q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Pinhais, Estado do Paraná
Rua Camilo Di Lélis, 633 - sala 38, Tel: (41) 3142-3250

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 23/05/2025 foi registrado neste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas de Pinhais-Pr a ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, sob o nº de ordem 706/10, às fls. 446, do livro A-104, de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhais (PR), 23 de maio de 2025.

Eduardo Celli Garcia

Escrevente Substituto

